

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 013/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES**  
**para as UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para inscrição para o **Aviso de Seleção Simplificada** visando à contratação de **PROFESSOR VISITANTE**, brasileiros ou estrangeiros, para ocupar quatro (04) vagas associadas ao REUNI/UFAM, para os **Programas de Pós-Graduação da Capital em:** Engenharia Elétrica, Engenharia de Recursos da Amazônia, Educação e Imunologia Básica e Aplicada. Essa seleção esta sendo deflagrada de acordo com a Lei 8.112, de 11/12/1990, e as disposições da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, da Lei nº 9.849, de 26.10.1999, da Medida Provisória nº 86 de 18.12.2002 e da Lei nº 10.667 de 14.05.2003, Orientação Normativa SRH-MP No. 06 de 28 de outubro de 2009, que trata da contratação e de remuneração de **PROFESSORES VISITANTES** de nacionalidade brasileira e **PROFESSORES** e **PESQUISADORES VISITANTES** estrangeiros, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, observada a Resolução nº. 001/2004 - CONSUNI, de 29/01/2003 e segundo as orientações constantes do Of. No. 0065/2010-SESu/MEC, datado de 18 de maio de 2010.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**Programa de Pós-Graduação, Nº. de Vagas, Área do Conhecimento e Requisito Mínimo**

<b>Programa</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Requisito Mínimo</b>
Engenharia Elétrica	01	Controle e Automação	Doutor na Área de Conhecimento
Engenharia de Recursos da Amazônia	01	Aproveitamento da Energia	Doutor com foco em Energia, Conservação, Eficiência ou Fontes Alternativas de Energia
Educação	01	Educação Brasileira	Doutor em Educação
Imunologia Básica e Aplicada	01	Imunologia e Biotecnologia	Doutor em Imunologia ou Biotecnologia com tese na área de Imunogenética Autoimunidade, com Graduação em Medicina

**DAS INSCRIÇÕES:**

**Período:** 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2011

**Horário:** Somente de 09 às 11h

**Observações:**

Para vagas/áreas SEM candidatos inscritos no período acima discriminado, este Aviso de Seleção fica automaticamente prorrogado por período subsequente de mais vinte (20) dias (até o dia 28 de novembro de 2011).

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO:** Nas Secretarias das Unidades Acadêmicas abaixo relacionadas:

Bloco da Administração das **Unidades Acadêmicas localizadas no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Av. General Rodrigo Octávio, 3000, Bairro do Coroado, a saber:**

**SETOR NORTE:**

**Programa de Educação**

Faculdade de Educação (FACED) - (Fone: 3305-4569 ou 4556).

**Programas de Engenharia Elétrica e de Recursos da Amazônia**

Faculdade de Tecnologia (FT) - (Fone: 3305-4435).

**Programas de Matemática e Física**

Novo Instituto de Ciências Exatas (ICE) (Entre Faculdade de Tecnologia e Direito) (Fone: 3305 4618 ou 4617).

**SETOR SUL:**

**Programa de Imunologia Básica e Aplicada**

Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - (Fone: 9181 1422)

## **Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição:**

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ao Departamento Acadêmico ou ao Órgão Suplementar, dependendo de quem tomou a iniciativa da contratação, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com os diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas, além de documentação comprobatória do *curriculum vitae* quanto ao tempo de experiência com a docência em cursos de Graduação no Ensino Superior, tempo de atuação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e comprovação de suas publicações, sendo consideradas **apenas** aquelas que atendam aos requisitos de qualidade indicados no *qualis* da CAPES, além de Plano de Trabalho detalhado, enumerando as atividades que serão desenvolvidas no Ensino e na Pesquisa, Orientações, etc., junto ao Programa de Pós-Graduação correspondente, e quando for o caso, discriminar também as atividades vinculadas ao ensino de Graduação.

Serão aceitas inscrições, via SEDEX, excepcionalmente, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetivados até o dia **07/11/2011**, ou, se prorrogado o prazo de inscrições até o dia **28/11/2011**.

## **LOCAL PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO**

Os documentos normativos e referentes ao processo seletivo estarão à disposição dos candidatos no *site* <http://portal.ufam.edu.br/>, clicando no banner CONCURSO PÚBLICO DOCENTE e nos mesmos locais indicados para as inscrições, contendo texto completo das resoluções mencionadas no intróito deste Aviso, assim como o texto do inteiro teor deste Aviso de Seleção.

## **DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

O Valor da Taxa de Inscrição a ser depositado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), com o seguinte preenchimento: UG 154039, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Processo Seletivo para Professor Visitante, Número de Referência 001, Competência (do primeiro período de inscrições): 31/10/2011, Vencimento: **07/11/2011**, no valor de R\$168,07 (Cento e sessenta e oito reais e sete centavos).

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, a esse título, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

## **DA FORMA DE SELEÇÃO, DATAS PROVÁVEIS DAS PROVAS, ETAPAS DA SELEÇÃO, e DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A contratação de PROFESSORES VISITANTES de nacionalidade brasileira ou estrangeira será feita mediante **processo seletivo simplificado**, com base na Resolução nº. 001/2004 – CONSUNI/UFAM, de 29/01/2003.

Será selecionado o candidato que apresentar maior titulação e maior pontuação na análise de títulos na área de concentração do processo seletivo simplificado. Para efeito de obtenção da pontuação da Prova de Títulos serão consideradas as escalas de valores constantes da Resolução 026/2008-CONSUNI. A nota final da Prova de Títulos de cada candidato será a média aritmética simples da pontuação obtida nos itens: (I), Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área da Seleção e (III) Atividade Acadêmica.

## **CALENDÁRIO PROVÁVEL DAS PROVAS E PRAZOS RECURSAIS**

Para fins de planejamento ficam indicadas as datas **prováveis**, abaixo, para a realização das Provas, dentro do prazo inicial:

- 1- Período de Análise das Inscrições e Resultado da Prova de Títulos: **08 e 09 de novembro**
- 2- Período de Recurso da Prova de Títulos: **10 e 11 de novembro**
- 3- Publicação do Resultado Final\*: **até o dia 18 de novembro**

**\*Resultado Final da fase de Seleção Institucional.** Após a seleção na UFAM deverá ser constituído processo, acompanhado do Aviso de Seleção, currículos dos selecionados e demonstrativo de capacidade orçamentária, solicitando autorização de contratação ao Senhor Ministro da Educação. Após autorização o processo retorna a UFAM para os trâmites finais de contratação. No caso de pesquisadores estrangeiros o processo é mais complexo exigindo ainda registro de autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho, assim como a emissão de visto correspondente.

## DOS PRAZOS, DO CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

Prazo de Contrato será inicialmente de até 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses para contratação de Professores e Pesquisadores VISITANTES de nacionalidade brasileira e de até 48 (quarenta e oito) meses para estrangeiros. **A data inicial do contrato será estipulada somente a partir do retorno das autorizações por parte do MEC e considerando o tempo necessário para os trâmites institucionais.**

Professor visitante não está contido no Banco de Professor Equivalente da UFAM.

O candidato selecionado, quando contratado, exercerá suas atividades junto ao Programa de Pós-graduação de vinculação, **em tempo integral**, ministrando aulas, orientando pós-graduandos, participando de pesquisas e cumprindo o Plano de Trabalho apresentado.

Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto ou Visitante. A contratação resultante deste Aviso de Seleção se sujeita às regras de acumulação de cargos, empregos e funções previstos na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.

O candidato selecionado, quando contratado, não poderá:

- I. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III. ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização.

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;
- IV. Por iniciativa da UFAM, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal do Amazonas, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

## DA REMUNERAÇÃO

Professor Visitante perceberá remuneração correspondente a Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I, assim composta:

**Vencimento Básico (R\$):** 2.318,71 (Dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos);  
**Retribuição por Titulação (R\$):** 3.365,27 (Três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos);  
**GEMAS (R\$):** 1.038,87 (Um mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos);  
**Total (R\$):** 6.722,85 (Seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)  
**Auxílio Alimentação (R\$):** 304,00 (trezentos e quatro reais)  
**Auxílio Transporte (R\$):** 73,98 (setenta e três reais e noventa e oito centavos)

Qualquer regra prevista neste Aviso de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados e em tempo hábil para as providências dos candidatos.

Manaus, 28 de outubro de 2011.  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Márcia Perales Mendes Silva  
Reitora da UFAM